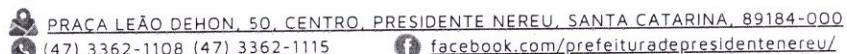




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU - CNPJ: 83.102.699/0001-28


 (47) 3362-1108  (47) 3362-1115 

<https://presidentenereu.atende.net/>



DESPESAS DE ADIANTAMENTO / PRONTO ATENDIMENTO LEI MUNICIPAL 1739/2025.

1 - NOME FUNCIONÁRIO: DINEIDE MEYER COMANDOLI

2 - DATA: 04/07/2025

3 - DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:

Relativo à substituição da fechadura completa da porta da secretaria, bem como a troca da fechadura da janela de uma sala de aula, ambos os serviços realizados na Escola Municipal Vereador Jaime Gili.

4 - NOME FORNECEDOR: **Fernando Rafael Zarling 00786419938**

5 - CNPJ: 28.551.725/0001-97

6 - Nº NOTA FISCAL: Nº 10013971

VALOR: R\$ 545,00

8 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição das fechaduras, juntamente com o serviço de substituição das unidades danificadas por novas, teve como objetivo garantir a segurança da Escola Municipal Vereador Jaime Gili em regime emergencial.

A execução do serviço enquadrou-se no processo de **dispensa de licitação**, uma vez que a celeridade era indispensável para evitar que a unidade escolar permanecesse vulnerável em relação à sua segurança.

A contratação foi realizada com base na **Lei Municipal nº 1.739/2025**, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do **Regime de Adiantamento**, conforme previsto onde no **artigo 2º, inciso I**, que trata de despesas extraordinárias e urgentes e no **inciso IV**, referente às despesas de pronto pagamento, nos termos do § 2º do artigo 95 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Dessa forma, o referido conserto enquadra-se dentro das hipóteses previstas na legislação vigente.